



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº- 005/2022

Modifica o formato, tamanho e dizeres do Diploma de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O Diploma de Honra ao Mérito será confeccionado em quadro com fundo em tecido veludo de cor vermelho com tamanho de 30x40 e placa central em aço inox com gravação baixo relevo e pintura automotiva, no tamanho de 20x30, contendo no canto superior esquerdo o Brasão do Município de Carmo do Paranaíba, na sua forma original, e no fundo, em marca d'água, colorido com 15% de transparência.

Art. 2º O diploma de que trata o art. 1º do Presente Decreto Legislativo, conterá ainda: borda externa *"ornamento floral na cor prata, com contornos na cor prata"* e, borda interna *"em linha na cor prata"*.

Art. 3º O referido diploma deverá conter o título **"CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA"** na cor preta e, subtítulo **"DIPLOMA DE CIDADÃO CARMENSE"** na cor dourada, ambos com a fonte *"Engravers Old English"*.

Art. 4º O referido diploma deverá conter os seguintes dizeres na fonte Marigold, cor preta: (Texto) **A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, pelo Decreto Legislativo Nº** (com espaço para o nº e o ano) **outorga a(o) Sr.(a),** com espaço para o nome completo do agraciado(a) **o Diploma de Honra ao Mérito, por sua dedicação ao desenvolvimento da comunidade carmense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.** (Local) **Carmo do Paranaíba – MG** (com espaços para o dia, mês e ano da outorga); (e abaixo), **Presidente e Autor,** (com linhas acima e espaços para as respectivas assinaturas e, abaixo, para se escrever os nomes do Presidente e Autor, de forma legível).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Legislativo nº 047 de 26 de novembro de 2009.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de maio de 2022.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO

- Presidente da Câmara -

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA

- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ

- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a alteração do material para a confecção das homenagens, visto que este tipo de placa que ora era usado está com material ultrapassado, no sentido de prestigiar as pessoas homenageadas pelo Poder Legislativo estamos adequando e aperfeiçoando o material que será usado na confecção dos quadros.

Por estas razões apresenta o r. decreto legislativo a este r. Plenário, sugerindo a sua aprovação por todos os nobres Edis.



JULIO CESAR MORAES GONTIJO

- Presidente da Câmara -



IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA

- Vice-Presidente -



MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ

- Secretária -